PORTARIA SEDE DE GUARAPUAVA Nº 29, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Suspende os atendimentos da Sede de Guarapuava em 09 de dezembro de 2025.

A COORDENADORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DE GUARAPUAVA, DRA. MARIELA REIS BUENO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2 º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 01/2014 da Defensoria Pública-Geral do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso II, da Instrução Normativa nº 01/2014 da Defensoria Pública-Geral do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 11/2019 que determina que “não haverá expediente na sede da Defensoria Pública no dia referente à fundação

do município ou em outra data comemorativa congênere expressa em lei, quando, por ato do Poder Judiciário, for considerado feriado ou ponto facultativo”,

CONSIDERANDO o aniversário do município de Guarapuava**.**

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o atendimento na Defensoria Pública do Estado do Paraná – Sede de Guarapuava, no dia 09 de dezembro de 2025..

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Guarapuava, 01 de dezembro de 2025.

MARIELA REIS BUENO

Defensora Pública

Coordenadora da Sede de Guarapuava

Documento assinado digitalmente por **MARIELA REIS BUENO**, **Coordenadora**, em 04/12/2025, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0203158** e o código CRC **18A151D1**.